



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.847 DE 17 DE JUNHO DE 2022

"Dá nome a Via Pública e contém outros dispositivos".

NIVALDO RITA, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Avenida Minas Gerais", o trecho que se inicia na BR-120, próximo ao KM 604,7 de coordenadas Latitude: 7716308.09 m S e Longitude: 722288.68 m E e segue por 445m de extensão no sentido ao Bom Sucesso, finalizando no ponto de coordenadas Latitude: 7716480.51 m S e Longitude: 721903.46 m E.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a comunicar a nova nomenclatura aos órgãos competentes, ou seja, a ECT, a CEMIG, a COPASA e ao Cartório de Registros de Imóveis do Município de Teixeira e também numerar as residências da nova Rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 17 de junho de 2022.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

SANCÃO E PROMULGAÇÃO	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	CERTIDÃO
Aos <u>17/06/22</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>17/06/22</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, <u>17/06/22</u> <i>Solange Ap. A. Silva</i> Solange Ap. A. Silva Servidor Responsável

**Projeto de Lei 679/2022 aprovado pela Câmara Municipal em
07/06/2022.**